LEI MUNICIPAL Nº 1.363 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado “Festa de São Francisco de Assis” realizada no bairro São Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Manacapuru, o evento “Festa de São Francisco de Assis”, a realizar-se anualmente durante o mês de outubro no bairro São Francisco.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de outubro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru